



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

R-0019  
F-1789

LEI Nº 320, DE 30 DE novembro DE 1979

## EMENTA:

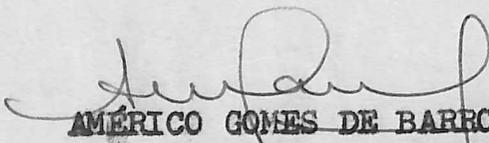
Ratifica os termos do Convênio celebrado entre o MOBRAL CENTRAL e a Comissão Municipal do MOBRAL com a intervenção da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, referente ao Programa de Educação Comunitária para Saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado com fundamento no Inciso V, do Artigo 58, da Lei Complementar nº 1 de 17 de dezembro de 1975, o Convênio Celebrado entre a Fundação Movimento Brasileiro de Alfabetização - MOBRAL - e a Comissão Municipal do MOBRAL, com a intervenção da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, para fins de execução do Programa de Educação Comunitária para a Saúde, com valor previsto de R\$ 27.000,00 (Vinte e Sete mil cruzeiros).

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*novembro* Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 30 de de 1979.

  
AMÉRICO GOMES DE BARROS FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL